



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conj. 1505/1506 - CEP: 80.060-010
Fone 041 - 3233-4571 - 041- 3233-6257 - Curitiba - PR
Endereço Internet: www.futsalparana.com.br - Eletronic mail: fpfs@futsalparana.com.br

CIRCULAR N. 002/2019

Reunião do Conselho Arbitral do Campeonato Paranaense de Futsal da Série Ouro – Temporada 2019.

O Presidente da Federação Paranaense de Futebol de Salão (FPFS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, em consonância com o Departamento Técnico

CONVOCA

Os presidentes ou representantes legais das entidades de prática desportivas habilitadas a participar da competição, a saber as 12 (doze) remanescentes da Série Ouro 2018 e ainda as 2 (duas) equipes que ascenderam da Série Prata 2018, a participar da reunião do Conselho Arbitral do Campeonato Paranaense de Futsal da Série Ouro – Temporada 2019, no dia 23/02/2019 (sábado), às 08h29min, no seguinte endereço:

Hotel Bella Italia - Foz do Iguaçu

Endereço: Av. República Argentina, 1700 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85852-090

Telefone: (45) 3521-5000.

O Sediante oferece hospedagem de 22/02 (Sexta Feira) para 23/02 (Sábado) para 02 (Dois) integrantes de cada Clube inscrito na competição, almoço no dia da reunião.

Essa reunião se faz necessária para tratar de assuntos relativos à competição, mediante o cumprimento das seguintes exigências:

1. Preenchimento completo da ficha de inscrição e pagamento da anuidade 2019 até a data indicada no documento anteriormente enviado, os quais deverão ser comprovados pelo Depto Técnico e financeiro da FPFS.
2. Somente poderão participar da referida reunião as entidades de prática desportiva que estiverem em dia com a tesouraria da Federação Paranaense de Futebol, com o Tribunal de Justiça Desportiva, e que atendam aos demais requisitos do Estatuto da Federação Paranaense de Futebol de Salão.
3. Indicar praças desportivas e/ou centro de treinamentos para mando de campo, com as devidas autorizações, observando o preconizado no RGC 2019.
4. Somente será permitida a presença do Presidente Estatutário e/ou representante do mesmo devidamente habilitado (neste caso com procuração por instrumento público, ou particular **com firma reconhecida**), sendo que este documento deverá ser protocolado até às 18 horas do dia 21/02/2019, por e-mail ou fisicamente na sede da FPFS, sob pena de não ser aprovada a participação do representante na aludida reunião, ficando portanto esta entidade sem direito a voz e nem voto no Congresso técnico;



5. Com relação ao item “4”, será permitida **somente a entrada de uma pessoa por clube**, na reunião, previamente credenciada consoante explanação no item anterior, ressalvando que por ocasião da elaboração da tabela de jogos poderá adentrar o diretor técnico ou supervisor de cada equipe a fim de facilitar o desenvolvimento dos trabalhos.

6. As Entidades que cadastrarem procurações por e-mail, deverão obrigatoriamente apresentarem a original antes do início da reunião, sob pena de não ser aprovada a participação de representante na Reunião Arbitral, ficando, portanto, esta entidade sem direito a voz e nem voto no Congresso técnico;

Publique-se no Boletim Oficial.

Comuniquem-se as Entidades de Prática Desportiva.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2019.

Jesuel Laureano Souza
Presidente da FPFS